



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3933 /2015
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO
AUTOR: Ver. José Sidnei Menezes - PP

“ DENOMINA-SE DE JOÃO MANOEL NOBRE MOREIRA O POSTO DE SAÚDE DA COXILHA SÃO JOSÉ .”

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE NOS CONFERE A LEI ORGÂNICA, NO ART. 37, INCISO XXI, E O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, ESTAMOS SUBMETENDO À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º-Fica denominado **João Manoel Nobre Moreira** , O posto de saúde da Coxilha São José.

Art. 2º- Esta denominação tem por objetivo de homenagear o Senhor João Manoel Nobre Moreira, agricultor, pecuarista e pedreiro que ajudou na construção da capela na comunidade e fez a doação do terreno onde foi construído o posto de saúde da comunidade.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará presente Lei.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
SETEMBRO DE 2015.

Proj. nº 3933/2015

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA: <i>25/09/15</i>
Horário: <i>10</i> h <i>24</i> min
Entrega: <input checked="" type="checkbox"/> mãos
<input type="checkbox"/> correio
<i>[Assinatura]</i>
Servidor (a)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

Anexo ao Projeto de Lei nº 3933/2015

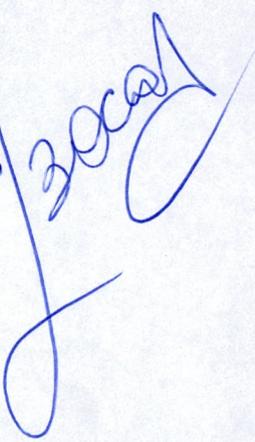
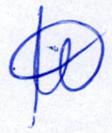
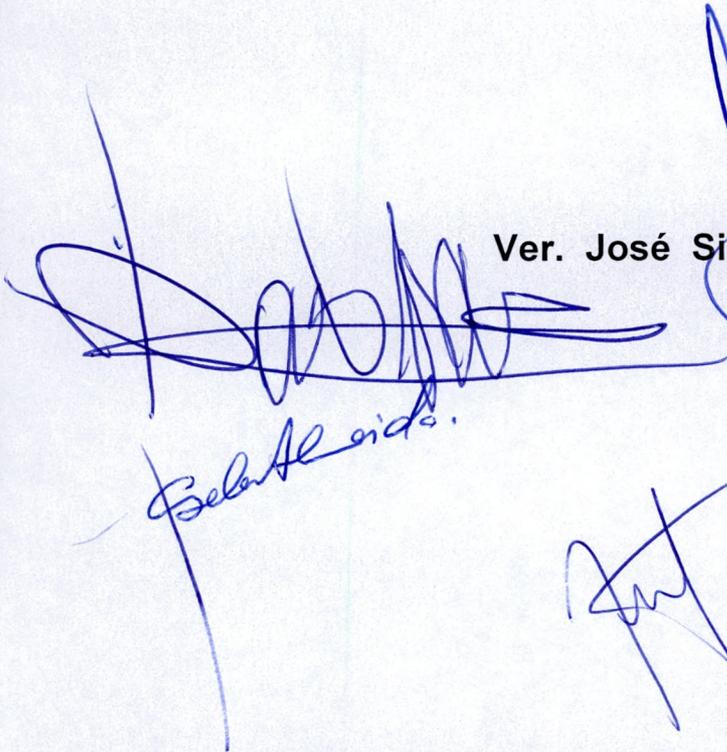
Temos a especial honra de apresentar aos nobres vereadores desta egrégia Casa de Leis, para vossa apreciação e análise, o presente Projeto de Lei.

Acreditamos contar com o indispensável apoio dos senhores vereadores para aprovação desta matéria, por entendermos se de grande relevância.

*** Em anexo currículo do Homenageado**

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO
MANOEL DE LIMA E SILVA, 25 de setembro de 2015.**

Ver. José Sidnei Menezes



João Manoel Nobre Moreira

Senhor João Manoel Nobre Moreira nasceu no ano 1899

Casou-se com Amália Lima Moreira com que teve oito filhos

06 (seis) homens e 02 (duas) mulheres e
47 (quarenta e sete) netos.

Foi fundador de um clube na Coxilha São Jose registrado como Clube dos Moreira, e foi Sócio Sociedade recreativa Harmonia na Coxilha São José

Sócio da cooperativa tritícola (Cotrisul) de Caçapava do Sul.

Profissão Agricultor, pecuarista e pedreiro.

Ajudou na construção da Capela São Jose na
Coxilha de São José.

Fez a doação do terreno onde hoje se encontra o pavilhão da capela e o mesmo terreno foi construído o posto de saúde.

Faleceu em 1961.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3933/2015
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Legislativo de autoria do Ver. JOSÉ SIDNEI MENEZES -PP que denomina **JOÃO MANOEL NOBRE MOREIRA** o **POSTO DE SAÚDE DA COXILHA SÃO JOSÉ**.

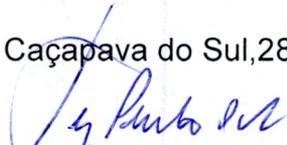
A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o art. 8, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao Município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local. Dispõe o art. 37, inc. XXI que compete exclusivamente à Câmara propor projetos de lei sobre a denominação de via, logradouro e próprios, desde que previamente subscrito por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. Já o parágrafo único do art. 36 preceitua que os logradouros, obras e serviços públicos municipais só poderá receber denominação de pessoas falecidas pelo menos há um ano, preferencialmente vultos do município. Acompanha o Projeto os dados biográficos do homenageado.

Do acima explanado, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 28 de setembro de 2015


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei de Origem Legislativa Nº 3933/2015

Autor: Ver. José Sidnei Menezes - PP

“Denomina-se de João Manoel Nobre Moreira o Posto de Saúde da Coxilha São José, e da outras providências”.

Parecer CCJ

Função	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Relator	Peter Linhares	SD	X		
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	X		
Suplente	Jussarete Vargas Dias	PTB	X		

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2015